

Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº. 07/2025
DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Gestor, Fiscal e Supervisor de Estágio do Contrato nº 02/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de agente de integração de estágio, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual - Poder Executivo, em conformidade com o art. 309 da Lei nº 2.148/1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e dos Decretos Estaduais nº 342/2023 e nº 41.006/2021,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III do art. 203 e IV do art. 214 da Constituição Federal, que tratam, respectivamente, da promoção da integração ao mercado de trabalho e da ampliação da formação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de Gestor e Fiscal de contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Termo de Referência e disposições do Processo nº 448/2025-COMP.CON.DIRETA-SEDETEC, que fundamentam a contratação do agente de integração de estágio;

CONSIDERANDO o Plano de Estágio da SEDETEC, que disciplina a supervisão das atividades dos estagiários; e,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.788/2008, que regulamenta a realização de estágios de estudantes no país, estabelecendo direitos, deveres e a necessidade de supervisão adequada.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA FRANCISCA SOUZA BARROS**, CPF n.º XXX.739.80X-XX, para atuar como **Gestor do Contrato nº 02/2025**, responsável pela supervisão da execução contratual e pela adoção das medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 2º Designar o servidor **LUIZ CARLOS CARVALHO DE AMORIM**, CPF n.º XXX.247.94X-XX, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 02/2025**, incumbido do acompanhamento da execução dos serviços, verificando a conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos contratuais.

Art. 3º O(a) **Supervisor(a) de Estágio** será servidor(a) da unidade de realização do estágio, preferencialmente ocupante de cargo de direção ou coordenação, com formação compatível com a área do curso, cabendo-lhe acompanhar as atividades, orientar a integração entre teoria e prática e avaliar periodicamente o desempenho do(a) estagiário(a), podendo:

I - ser substituído(a), conforme oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificada, respeitando os critérios do Plano de Estágio da SEDETEC e a legislação aplicável

Art. 4º Compete ao **Gestor**, ao **Fiscal** e ao **Supervisor de Estágio**, no âmbito de suas atribuições, zelar pela boa execução do contrato e do estágio, observando o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência e o Processo nº 448/2025-COMP.CON.DIRETA-SEDETEC.

Art. 5º A substituição do **Gestor** ou do **Fiscal** do contrato será formalizada por Portaria específica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 342/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aracaju/SE, 05 de setembro de 2025.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA